



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00219

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 4/08/2008	proposição Medida Provisória nº 441/2008
-------------------	---

autor Dep. Gualter Magela - PT/DF	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	------------	---

Página	Artigo 249	Parágrafo	Inciso "I"	Alínea "b"
--------	---------------	-----------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 249, inciso I, alínea "b", a seguinte redação:

Art. 249, I, b: a partir de 1º março de 2009, a gratificação correspondente a cinquenta pontos, observado o nível, classe e padrão do servidor; (...)"

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que na tabela do Plano Fazendário os efeitos financeiros são gerados a partir de março de 2009 enquanto que no dispositivo da MP os servidores aposentados só farão jus aos 50 pontos da gratificação no mês de julho. Entende-se que foi quebrado o tratamento isonômico acordado nas negociações entre as entidades representativas de servidores e o Governo.

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 05/09/2008, às 12:50 / estagiário
--

PARLAMENTAR

